

Caderno 2

QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2012

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 440, DE 13 DE JUNHO DE 2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404878

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 18.811.315,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.811.315,10 (Dezoito Milhões, Oitocentos e Onze Mil, Trezentos e Quinze Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213672499 - SEEL	0101	335041	120.000,00
081012781213672499 - SEEL	0101	339030	100.000,00
081012781213672499 - SEEL	0101	339039	911.484,19
081012781213676558 - SEEL	0101	339037	505.000,00
081012781213676558 - SEEL	0101	339039	250.000,00
151011339213664196 - SECULT	0101	339033	50.000,00
151011339213664196 - SECULT	0101	339036	1.200.000,00
151011339213664196 - SECULT	0101	339037	20.000,00
151011339213664196 - SECULT	0101	339039	629.048,00
151011339213664196 - SECULT	0101	339047	25.000,00
231011133413686533 - SETER	0106	339039	1.300.000,00
231011133413686533 - SETER	0106	449052	297.082,00
231011133413686537 - SETER	0101	339039	7.000.000,00
231011133413686540 - SETER	0106	339039	609.005,00
231011133413686540 - SETER	0106	449052	117.837,00
431010812212974668 - SEAS	0101	339030	100.000,00
431010824413567439 - SEAS	0101	449051	900.000,00
462021339213522585 - FCPTN	0260	339014	9.000,00
462021339213522585 - FCPTN	0260	339030	5.639,14
462021339213522585 - FCPTN	0260	339036	19.572,68
462021339213522585 - FCPTN	0260	339047	3.914,54
462021339213666523 - FCPTN	0101	339039	120.000,00
472011312212974535 - FCG	0101	319004	20.891,78
682010812812014098 - FASEPA	6101	449052	47.171,00
682010824313516187 - FASEPA	0101	339030	150.000,00
871010824413566441 - FEAS	0107	339039	80.000,00
901011012212974576 - FES	0103	449052	6.000,00
901011012613536294 - FES	0103	449052	240,00
901011030213122610 - FES	0103	339030	500.000,00
901011030213122610 - FES	0103	449052	2.173.827,59
901011030213126433 - FES	0103	339033	500.000,00
901011030213126433 - FES	0103	339048	276.082,68
901011030213127362 - FES	0103	449052	590,00
901011030313112613 - FES	0103	339030	763.929,50
		TOTAL	18.811.315,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01101012212974534 - ALE	0101	339030	2.000.000,00
011010124413184491 - ALE	0101	335043	120.000,00
081012781113676410 - SEEL	0101	339031	50.000,00
081012781113676410 - SEEL	0101	339032	50.000,00
081012781213307452 - SEEL	0101	445052	500.000,00
081012781213307452 - SEEL	0101	449039	411.484,19
081012781213626526 - SEEL	0101	334041	50.000,00
081012781213626526 - SEEL	0101	335041	150.000,00
081012781213626526 - SEEL	0101	449052	50.000,00
081012781213676527 - SEEL	0101	334041	50.000,00
081012781213676527 - SEEL	0101	335041	100.000,00
081012781213676527 - SEEL	0101	339014	30.000,00
081012781213676527 - SEEL	0101	339030	200.000,00
081012781213676527 - SEEL	0101	339031	50.000,00
081012781213676527 - SEEL	0101	339032	50.000,00
081012781213676527 - SEEL	0101	449052	25.000,00
151011339213662576 - SECULT	0101	339014	15.000,00
151011339213662576 - SECULT	0101	339030	50.000,00
151011339213662576 - SECULT	0101	339036	63.048,00
151011339213666523 - SECULT	0101	339030	396.000,00
151011339213666523 - SECULT	0101	339047	250.000,00
151011339213666524 - SECULT	0101	339039	260.000,00
151011339213666524 - SECULT	0101	339047	290.000,00
151011339213666525 - SECULT	0101	339036	600.000,00
231011133113606048 - SETER	0101	339048	5.000.000,00
231011133413686537 - SETER	0106	339039	2.323.924,00
431010824413566442 - SEAS	0101	339039	900.000,00
431010824413566446 - SEAS	0101	339014	100.000,00
462021339213526427 - FCPTN	0260	339039	5.487,22
462021339213526427 - FCPTN	0260	449052	32.639,14
472011336613496602 - FCG	0101	339018	20.891,78
682010812812014098 - FASEPA	6101	339039	47.171,00
682010824313514770 - FASEPA	0101	339039	150.000,00
871010824413561944 - FEAS	0107	339039	80.000,00
901011012212974534 - FES	0103	449052	6.000,00
901011012213534175 - FES	0103	339014	84.091,00
901011012213534175 - FES	0103	339030	74.055,00
901011012213534175 - FES	0103	339039	19.500,00
901011012213534175 - FES	0103	339047	500,00
901011012812014098 - FES	0103	339030	323.329,00
901011012812216265 - FES	0103	339014	166.056,50
901011012812216265 - FES	0103	339030	250.625,00
901011012812216265 - FES	0103	339036	68.323,00
901011012812216265 - FES	0103	339039	136.400,00
901011012812216276 - FES	0103	339014	9.600,00
901011012812216276 - FES	0103	339033	21.000,00
901011012812216276 - FES	0103	339036	71.000,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012812216276 - FES	0103	339039	39.450,00
901011030213126288 - FES	0103	449052	830,00
901011030213126434 - FES	0103	449052	776.082,68
901011030213127363 - FES	0103	449052	2.173.827,59
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	120.000,00
		TOTAL	18.811.315,10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 425, DE 1 DE JUNHO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404894

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.403.015,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.403.015,60 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Três Mil, Quinze Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113427406 - SEGUP	0101	449051	4.330.000,00
211010642213056676 - SEGUP	0101	339015	50.000,00
311010618113424223 - CBM	0101	339015	702.185,60
311010642213056676 - CBM	0101	339015	75.912,00
522010312212974535 - SUSIPE	0101	319004	244.918,00
		TOTAL	5.403.015,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618313426350 - SEGUP	0101	449052	250.000,00
211010624413057343 - SEGUP	0101	339039	50.000,00
211010624413057343 - SEGUP	0101	449051	4.080.000,00
261010618113424223 - PMPA	0101	339015	75.912,00
522010342113166297 - SUSIPE	0101	339030	244.918,00
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	702.185,60
		TOTAL	5.403.015,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº. 100-GCAP/SAGE, de 13 de abril de 2012, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; Considerando que os candidatos abaixo discriminados, aprovados e nomeados no Concurso Público C-125 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2012/230537; Considerando o Parecer nº. 0541/2012 da Consultoria Geral do Estado,